A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:

**PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.014, de 03/03/2009 que "Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de professor e dá outras providencias”.

**Art. 1º -** Altera o caput do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.014, de 03/03/2009, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de professor e dá outras providencias”, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Permuta de Professor lotado no Município de Novo Barreiro, com professor lotado nos municípios de São José das Missões, Palmeira das Missões, Barra Funda, Chapada e Sarandi, bem como com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria Estadual da Educação.”***

**Art. 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de Março de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**